

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da recuperação estrutural e impermeabilização do reservatório R-01 e construção de caixa de alvenaria para abrigar tubulação de descarga, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para execução dos serviços.

Local da obra:	Rua Domingos Barbieri, 100, Araraquara/SP (sede DAAE);
Coordenadas:	Latitude: 21°46'12.82"S Longitude: 48°10'14.45"O;
Julgamento:	Será considerado o menor valor global;
Forma de contratação:	Regime de empreitada por preço unitário;
Prazo de execução:	120 (cento e vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato;
Prazo de vigência:	180 (cento e oitenta) dias da Assinatura do Contrato.

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Contratação de empresa especializada para execução da recuperação estrutural e impermeabilização do reservatório R-01 e construção de caixa de alvenaria para abrigar tubulação de descarga, conforme descrição e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no ANEXO II – Memorial Descritivo, nos quantitativos constantes do ANEXO III – Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços, com fornecimento de todo material, mão de obra qualificada, máquinas, equipamentos, ferramentas, Epi's e Epc's, necessários à execução do objeto.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO:

O valor estimado por este DAAE, para execução do objeto, consta do Anexo III – Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços, sendo que, o preço total é de:

- **R\$ 1.705.389,51 (um milhão setecentos e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**

A Proponente deverá apresentar sua proposta orçamentária, conforme quantitativos constantes no Anexo IV – Composição de Preços, sendo que, este DAAE fará os pagamentos de acordo com os valores unitários apresentados pela Contratada e os quantitativos dos serviços efetivamente executados, com os materiais devidamente aplicados.

Nos valores apresentados pela Proponente deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, aplicações, lançamentos, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade, entre outros.

Este DAAE, não efetuará nenhuma intervenção para a realização da obra, cabendo à Proponente incluir em sua proposta os custos que considerar necessários para a execução do objeto contratado.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Fornecer todos os materiais, veículos, máquinas, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada, compatível com os serviços a serem executados.

Cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente, devendo seus colaboradores apresentarem-se devidamente uniformizados e com todos os EPI's e EPC's necessários à realização dos serviços.

Antes do início dos serviços todos os colaboradores da Contratada deverão obrigatoriamente participar da palestra de integração administrada por técnicos de segurança do trabalho deste DAAE, conforme estabelece o ANEXO XI – Procedimento P30 REV.00 RH.

O treinamento de integração deverá ser agendado junto a Gerência de Engenharia, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, onde a Contratada entregará cópias das CTPS e do livro de registro dos colaboradores que participarão da obra.

No decorrer da obra, todo e qualquer novo colaborador da Contratada deverá obrigatoriamente participar da palestra de integração e entrega da documentação exigida (cópia da CTPS e do livro de registro de funcionários).

Designar um profissional com experiência comprovada em serviços e atividades similares para supervisionar, acompanhar e fiscalizar a obra na condição de residente, o qual deverá apresentar ART de prestação de serviços devidamente preenchida e recolhida (via original ou cópia autenticada), sendo obrigatória sua permanência na obra durante todo o período do contrato.

O profissional designado pela Contratada deverá verificar diariamente as condições de segurança e sinalização da obra, tomando as medidas necessárias para atendimento das normas vigentes, não cabendo à fiscalização deste DAAE em hipótese algumas tais responsabilidades.

O local possui vigilância não armada, mas caberá a Contratada a guarda de suas ferramentas, dos materiais e equipamentos aplicados ou não, entre outros, não cabendo a este DAAE tal responsabilidade, ou seja, é de única e exclusiva responsabilidade da Contratada a segurança do canteiro de obra e do local dos serviços”. Desta forma, caberá à Contratada as providências necessárias para guarda total do local.

Em caso de ocorrência de sinistros no período da execução até a entrega definitiva da obra, a Contratada será totalmente responsabilizada e caberá à mesma a execução dos reparos necessários, bem como a reposição imediata de todo e qualquer material ou equipamento danificado ou furtado.

Ressarcir todos os danos causados a esta Autarquia ou a terceiros, por motivos de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal.

Manter o canteiro de obra limpo e organizado durante o período de execução dos serviços, sendo que todo entulho, sobra de materiais, entre outros, deverão ser encaminhados a Eco Morada Reciclagem EPP, sito à Rodovia Vicinal Abílio Augusto Correa, S/N, Km 2,8 (Estrada dos Machados), telefone para contato (16) 3214-0578, empresa essa licenciada a receber tais resíduos ou outro local previamente autorizado/indicado por este DAAE. Cabe salientar que tal descarte, se cobrado, é de responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá acionar sua equipe técnica para solucionar qualquer modificação no projeto que se fizer necessária em virtude de obstáculos durante a execução da obra ou qualquer levantamento necessário para sua definição. Esta solução deverá ser apresentada à fiscalização deste DAAE para apreciação e aprovação.

Toda carga e descarga de materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive a mão de obra, máquinas ou equipamentos necessários.

Não serão aceitos em hipótese alguma materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou danos devido ao transporte ou durante a carga/descarga, os quais deverão ser repostos imediatamente sem qualquer ônus a este DAAE.

A responsabilidade da Contratada estende-se durante a realização da obra até a emissão do termo de recebimento definitivo, lavrado pela fiscalização deste DAAE.

Independentemente de a obra ser fiscalizada por este DAAE, a Contratada é a única e exclusiva responsável técnica e legal pela execução dos serviços contratados.

A Contratada deverá apresentar no final da obra 01 (uma) via em mídia digital (Pen Drive) e 02 (duas) vias impressas e encadernadas de igual teor, um “databook”, contendo toda documentação técnica e relatório fotográfico com todas as fotografias obtidas durante a execução dos serviços com as condições iniciais e finais das etapas de trabalho no formato padrão (9 x 12 cm).

A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do Termo de Referência e Anexos.

5. LIVRO DE ORDEM:

O engenheiro responsável pela Contratada deverá, obrigatoriamente, manter o Livro de Ordem, em conformidade com o andamento da obra, atualizando-o diariamente;

No Livro de Ordem, o engenheiro responsável pela Contratada/Obra, deverá:

Relatar o andamento dos serviços, número de funcionários, condições climáticas, obstáculos não previstos, entre outros;

Apontar os problemas que, porventura, venham ocorrer na execução da obra, deixando a fiscalização ciente dos fatos;

Haver espaço suficiente para anotações e apontamentos da fiscalização DAAE;

Ser mantido na obra e disponível a qualquer momento para verificação da fiscalização DAAE e de terceiros (CREA, DAEE, entre outros).

Na conclusão da obra, o Livro de Ordem deverá ser entregue a este DAAE, para que o mesmo possa ser anexado ao processo de contratação e finalização do processo.

6. PROCESSO DE MEDIÇÃO:

Dado o prazo da obra a medição será realizada unicamente ao fim desta. Não serão medidos materiais ou equipamentos posto obra sem sua devida aplicação, sendo que, após aprovação dos itens medidos, a Contratada deverá protocolar, junto a este DAAE, a documentação a seguir:

- Nota Fiscal Faturada no valor correspondente a medição aprovada;
- 01 (uma) via impressa do Boletim de Medição, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da Obra;
- 01 (uma) via legível do diário de obra referente ao período da medição;
- Relatório fotográfico impresso no formato padrão (9 x 12 cm) contendo pelo menos 02 (duas) fotos de cada etapa de serviços medidos no período;
- Relação dos colaboradores lotados na obra, referente ao período da medição;
- Fotocópia das guias de recolhimento do INSS e FGTS, referente ao período da medição;
- Demais documentações listadas no Edital Licitatório e no Contrato.

Após verificação e aprovação da documentação apresentada, a fiscalização deste DAAE, dará sequência ao processo, para efetivação do pagamento, conforme especificado no Contrato e ou Edital de Licitação.

7. TERMOS DE RECEBIMENTO E GARANTIA:

Após conclusão da obra e aferições pertinentes ao Objeto contratado, a Contratada deverá solicitar, através de ofício protocolado junto a fiscalização deste DAAE, o Termo de Recebimento Provisório – TRP.

Após 30 (trinta) dias da emissão do “TRP”, estando o Objeto contratado em perfeitas condições, a Contratada deverá solicitar, através de ofício protocolado junto a fiscalização deste DAAE, o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

Após a emissão do “TRD”, todos os serviços e materiais fornecidos e aplicados pela Contratada, passarão a ter garantia de 12 (doze) meses

No decorrer da garantia todo e qualquer serviço e ou material fornecido e aplicado pela Contratada, que vier apresentar problema, o mesmo deverá ser substituído

imediatamente, sem prejuízo a este DAAE, onde passará a ter nova garantia de 12 (doze) meses.

8. VISITA TÉCNICA:

A proponente poderá conhecer o local da obra para avaliar as condições de trabalho e as dificuldades de execução, tais como, tráfego de veículos, interferências (redes e ramais de água e esgotos, galerias, telefonia, gás, energia, etc.), mediante o agendamento de visita técnica com a Gerência de Planejamento - (fone: 16 3324-9560, em horário comercial (entre 9h00min e 15h00min)).

A visita técnica deverá ser realizada por pessoa credenciada pela empresa através de documento assinado e impresso em papel timbrado. O DAAE não irá se responsabilizar pela falta de formação ou inexperiência do profissional designado pela proponente.

O DAAE fornecerá o Atestado de Visita Técnica que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação da proponente.

9. CADASTRO NACIONAL DE OBRAS – CNO:

Apresentar a fiscalização DAAE, via protocolo, em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, o comprovante de Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto à Receita Federal.

Ao termino da obra, apresentar via protocolo, em até 30 (trinta) dias do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo – TRD lavrado pelo DAAE, a Certidão Negativa de Débito e baixa do CNO.

O descumprimento deste, implicará em multa e sanções previsto em Edital e/ou Contrato.

10. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Para comprovação da capacidade técnica serão exigidas as seguintes condições/documentações:

- Registro ou inscrição da Proponente na entidade profissional competente, da localidade da sede da proponente;
- Apresentar 01 (um) ou mais atestados, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação:
 - Recuperação estrutural de estruturas em concreto armado.
- Comprovação pela proponente de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certificado(s) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT, expedido(s) pela(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), que demonstre a execução de serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Licitações, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:
 - Recuperação estrutural de estruturas em concreto armado.
- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
 - Se colaborador: comprovação de vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - Se contratado: apresentação do contrato com o profissional autônomo de prestação de serviços, que preencha os requisitos e responsabilize-se pela execução da obra;
 - Se sócio: comprovando a participação societária através de cópia do contrato social.

11. DOCUMENTAÇÃO/ANEXOS:

ANEXO I:	Termo de Referência
ANEXO II:	Memorial Descritivo
ANEXO III:	Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços
ANEXO IV:	Composição de Preços
ANEXO V:	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO VI:	Atestado de Visita Técnica



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ. 44.239.770/0001-67 - I. E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



ANEXO VII:	Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO VIII:	Demonstrativo BDI
ANEXO IX:	Laudos e Projetos
ANEXO X:	Placa de Obra – DAAE
ANEXO XI:	Procedimento P30 – R00

Gerência de Planejamento

Gerência de Engenharia